SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 29, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba, em sua Quarta Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de Novembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453 do CNS, de 10 de maio de 2012, Lei Municipal 2.690, de 18 de abril de 1991, e Lei Municipal 5.877, de 19 de maio de 2011.

Resolve: Subvenção Social UPAR

Art.1° Aprovar a subvenção social para União Protetora dos Animais de Rua para 2021 no valor de R$ 30.000,00, dividido em 12 parcelas (Janeiro 2021 à Dezembro 2021) no valor de R$ 2.500,00.

Indaiatuba, 12 de Novembro de 2020.

Luiz Carlos Medeiros de Paula
Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde

Rogerio Gottardi de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 07, de 28 de novembro de 2018, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Graziela Drigo B. Garcia

Secretária Municipal de Saúde